



## SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 15 de março de 2016.

**À HIGILAF LTDA. CNPJ: 09.173.282/0001-01**  
**Avenida Prefeito Telesforo Candido Rezende nº 469 Centro**  
**CEP – 36.400-000 – Conselheiro Lafayete - MG**  
**Representante legal: Sra. Flaviana Martins da Costa Guerra**

Sra. Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup>, para informá-lo que em razão de nossas correspondências anteriores, datadas de 22/12/2015 e 26/01/2016 referentes ao descumprimento das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> quanto às quantidades de mercadorias entregues, principalmente na tentativa de fraude ocorrida na entrega das mercadorias correspondentes às ordens de compra nºs. 5561, 5577, 5589, 5569 e NFe's nºs. 8280, 8282, 8283, 8281 e 8284 de 07/12/2015, em razão de adulteração nas embalagens do produto de **“ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO DE 600m”** quando na verdade estava entregando embalagens com **“Rolos de 500m”** conforme documentação em anexo.

Diante do exposto em sua defesa datada de 05/01/2016, e após avaliação em conjunto com a Coordenadoria de Compras, Diretoria de Controle Interno, Assessoria Jurídica, a COPECAF decidiu pela aplicação de multa correspondente a 20% do valor contratado com V.Sas. conforme Ata de Registro de Preços nº 052/2015, Pregão Presencial 062/2015 e Processo Licitatório 092/2015, conforme documentos apensados ao Processo Punitivo 8638/2015 de 18/12/2015.

Nos termos do artigo 17 inciso II letra c do Decreto Municipal nº 2.260 de 13/02/2012, aplicamos em desfavor dessa empresa :

- **Multa no valor de R\$6.969,62(Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** correspondente a 20% das mercadorias constantes da Ata de Registro de Preços 052/2015.

O prazo para V.Sas. protocolarem a defesa junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa é de 5 (cinco) dias úteis, ou de 10(dez) dias úteis para efetuar o pagamento da multa. Não eximindo a empresa de sofrer outras sanções, nos termos do Decreto Municipal 2.260/2012 de 13/02/2012.

Atenciosamente,

**ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA**  
**Secretária Municipal de Gestão**